

NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

Edital de Lançamento de Auto de Infração - Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através do **Núcleo Integrado de Fiscalização – NIF**, comunica aos autuados a seguir alistados, que;

Considerando a Lei Ordinária nº. 2.287/2013 e demais alterações, Art. 24º. Os contribuintes que descumprirem obrigações tributárias acessórias concernentes às taxas devidas em razão do exercício do poder de polícia, sujeitam-se a aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis à espécie.

Considerando-se que a falta de limpeza nos terrenos baldios no período chuvoso propicia a proliferação de insetos como o *Aedes Aegypti* (vetor dos vírus transmissores da Dengue, Zika e Febre Chikungunya), animais peçonhentos (cobras, aranhas e escorpiões) e roedores (ratos).

Considerando o disposto no artigo 96, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como a realização de 02 (duas) tentativas de entrega frustradas, devido aos endereços informados pelos infratores, ou constantes do Cadastro Imobiliário municipal serem desatualizados/incorretos e/ou insuficientes;

Considerando que o autuado não reside no endereço informado, estando em locais incertos e não sabidos, a Prefeitura Municipal de Sorriso, através do NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização comunica ao proprietário/responsável abaixo relacionado, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação vigente, oportunizando ao Autuado a prazo de 15 dias



PREFEITURA DE
SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização

úteis para apresentar Recurso Administrativo nos termos do Decreto Federal nº 6514/2008, Art. 113.

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ	NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
IVONE PEREIRA DA SILVA	109.042.551-15	4237/2022

Publique-se esta decisão, dando ciência às partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, 22 de Junho de 2022.

Angelo Rossi

Fiscal

Núcleo Integrado de Fiscalização